

PORTARIA Nº 1535/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Cima (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.078127/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cima;

II - código OACI: SJZN;

III - município (UF): Sapezal (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
12º 59' 26" S / 058º 36' 33" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Cima (Portaria nº 1535, de 19/06/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.078127/2015-74.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Cima
Código OACI	SJZN
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Diego Cima
Município (UF)	Sapezal (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo. (coordenadas geográficas)	12° 59' 26" S / 058° 36' 33" W
Altitude	491 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	04 / 22
Comprimento	1100m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

g

PORTARIA Nº 1534/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Rita do Araguaia (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.075335/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Rita do Araguaia;

II - código OACI: SWGW;

III - município (UF): Jussara (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15º 26' 19" S / 051º 35' 54" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 4 de novembro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2825/SIA, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2013, Seção 1, página 33.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Santa Rita do Araguaia (Portaria nº 1534, de 19/06/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.075335/2015-11.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Santa Rita do Araguaia
Código OACI	SWGW
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Luserinque Quintal
Município (UF)	Jussara (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 26' 19" S / 051° 35' 54" W
Altitude	319 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	15 / 33
*Comprimento	1300m
*Largura	24m
*Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	10/F/C/Y/U

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	EXISTENTE

(*) Itens Alterados

J

PORTARIA Nº 1533/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Fortaleza (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.075604/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Fortaleza;

II - código OACI: SJQJ,

III - município (UF): Jaborandi (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 35' 45" S / 048° 22' 22" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Fortaleza
(Portaria nº 1533, de 19 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº
00065.075604/2015-40.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Fortaleza
Código OACI	SJQJ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Siria Dib Chehadi
Município (UF)	Jaborandi (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 35' 45" S / 048° 22' 22" W
Altitude	494 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	10 / 28
Comprimento	800m
Largura	18m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5000kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

J

PORTARIA Nº 1530/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Sossego (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.073878/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Sossego;

II - código OACI: SDPZ;

III - município (UF): Ribas do Rio Pardo (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 14' 29" S / 053° 21' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Sossego (Portaria nº 3530 de 30 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.073878/2015-02.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Sossego
Código OACI	SDPZ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Sandro Santana Martos
Município (UF)	Ribas do Rio Pardo (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	21° 14' 29" S / 053° 21' 09" W
Altitude	363 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	17 / 35
Comprimento	800m
Largura	20m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

y

PORTARIA Nº 1529/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Letícia (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.073795/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: **Letícia**;

II - código OACI: **SDMK**;

III - município (UF): **Ribas do Rio Pardo (MS)**; e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21º 33' 07" S / 053º 33' 27" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Leticia (Portaria nº 1529 de 19 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.073795/2015-13.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Leticia
Código OACI	SDMK
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Sandro Santana Martos
Município (UF)	Ribas do Rio Pardo (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
* Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	21° 33' 07" S / 053° 33' 27" W
Altitude	363 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	10 / 28
Comprimento	800m
Largura	20m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700 kg/0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

J

PORTARIA Nº 1532/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Retiro da Matão (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.079607/2015-52,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Retiro da Matão;

II - código OACI: SNPF;

III - município (UF): Porangatu (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
13° 29' 11" S / 049° 01' 50" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Retiro da Matão (Portaria nº 1532, de 19/06/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.079607/2015-52.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Retiro da Matão
Código OACI	SNPF
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Marcos Antônio Alves da Silva
Município (UF)	Porangatu (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	13° 29' 11" S / 049° 01' 50" W
Altitude	342 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	06 / 24
Comprimento	700m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5600kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

a. O circuito de tráfego deverá ser executado pelo setor Sudeste do aeródromo e ainda as operações de pouso e decolagem deverão ser conduzidas sob a responsabilidade do piloto em comando em frequência VHF designada para uso ar-ar. (Referência: Ofício nº 88/AGA/9462, de 27/04/2015)

J

PORTARIA Nº 1528/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Deputado Moraes Souza (PI) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.066008/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Deputado Moraes Souza;

II - código OACI: SJXE;

III - município (UF): Buriti dos Lopes (PI); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
03° 09' 16" S / 041° 52' 05" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Deputado Moraes Souza (Portaria nº 5528, de 19 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.066008/2015-79.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Deputado Moraes Souza
Código OACI	SJXE
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Antonio José de Moraes Souza Filho
Município (UF)	Buriti dos Lopes (PI)
Tipó de Operação	VFR Diurna/Noturna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	03° 09' 16" S / 041° 52' 05" W
Altitude	58 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	11 / 29
Comprimento	1200m
Largura	25m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	8/F/A/Y/T

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
PAPI na cabeceira 11	EXISTENTE
Luzes de barra lateral da pista	EXISTENTE
Luzes de zona de parada (stopways) na cabeceira 29	EXISTENTE

J

PORTARIA Nº 1538/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado SKANDI SANTOS (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.002380/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SKANDI SANTOS (9PBF);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo;
- IV - proprietário: DOF SUBSEA REDERI AS;
- V - coordenadas geográficas: VARIÁVEL;
- VI - Altitude: 20 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 20.9 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20.88 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 20 de março de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 1539/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado OCEAN RIG MYKONOS (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.002739/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: OCEAN RIG MYKONOS (9PEZ);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Baía de Santos;

IV - proprietário: Dryship Inc.;

V - coordenadas geográficas: VARIÁVEL;

VI - Altitude: 34,45 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 27,00 metros;

VIII - resistência do pavimento: 21,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de março de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 1540/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO Cidade de Santos MV20 (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.002750/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO Cidade de Santos MV20 (9PAA);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Gas Opportunity MV20 B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 24º 18' 07" S / 42º 42' 47" W;
- VI - Altitude: 44,82 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,28 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,2 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de março de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS